

**CONTRATO DE DESPESA**

**TERMO ADITIVO N. 0060-**

**PS/2023/0001**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 0296-PS/2020/0001, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Classif. documental | 018.000

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO DE LUCA - 17/10/2023 às 15:18:34 e RODRIGO MINELLA  
DIPP - 19/10/2023 às 16:16:59.  
Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/10/2023 às 09:02:00.  
Documento Nº: 2865756-7794 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2865756-7794>



**A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050 - Brasília - DF - Brasil, e dependência no CENTRO CORPORATIVO, em Brasília/DF, CNPJ N. 00.352.294/0001-10, neste ato representada pelo(a) seu(s) Chefe de Assessoria da Presidência, **RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE**, portador da C.I. n. 5976533 SSP/PE e do CPF n. 011.202.004-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ/MF n. 90.771.544/0001-40, estabelecida AV. CARLOS GOMES, Nº 300, CONJUNTO 301/302, BAIRRO AUXILIADORA, PORTO ALEGRE/RS, CEP N. 90.480-000, aqui representada por **MIGUEL ANGELO DE LUCA** portador da CI n. 1005631211 SJS/II RS e do CPF n. 192.022.610-91, **RODRIGO MINELLA DIPP** portador da CI n. 2074330487 SSP/PC RS e do CPF n. 991.332.100-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato N. 0296-PS/2020/0001, conforme cláusulas a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** Nos termos da cláusula 3.1 do Termo Contratual supracitado, o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/11/2023 e término previsto para 10/11/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** Em decorrência da prorrogação de prazo de que trata a cláusula anterior, o valor total do presente aditivo é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o período de 11/11/2023 a 10/11/2024, compreendendo a soma das despesas com os 02 (dois) termos de contratos resultantes da licitação Nº 037/LALI-1/SEDE/2020.

**2.2** Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente aditivo, os códigos orçamentários de n. 001.31107.051-6.20114-9; 001.31107.052-7.20114-9; 001.31107.050-5.20114-9.

**2.3** Destaca-se, ainda, para fins desse dispositivo, que em cumprimento à Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, Capítulo III, artigo 16, a Infraero divulga, semestralmente, informações sobre a execução dos contratos de serviços de publicidade, garantindo livre acesso às informações - vide <https://transparencia.infraero.gov.br/contratos-de-publicidade/>.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO DE LUCA - 17/10/2023 às 15:18:34 e RODRIGO MINELLA DIPP - 19/10/2023 às 16:16:59.  
Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/10/2023 às 09:02:00.  
Documento Nº: 2865756-7794 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2865756-7794>



SEDEFOR202300517A

**3.1** A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo.

**3.2** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista no subitem precedente, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

**3.2.1** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os art. 82 e 83 da Lei n. 13.303/2016, cujas regras constam no contrato, conforme item 12 e seus subitens e cominações previstas nos itens 13 e 14 e seus subitens.

## **CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** A prorrogação de que trata o subitem 1.1 tem respaldo legal no art. 71, da Lei 13.303/2016 c/c art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI, art. 93, da lei 13.303/16 e na Instrução normativa nº 3 de 20 de abril de 2018.

## **CLÁUSULA QUINTA**

**5.1** A contratada dá plena e rasa quitação de todo e qualquer débito referente ao contrato ora prorrogado.

**5.2** Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no Termo de Contrato, no que não colidirem com os termos do presente Instrumento.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO DE LUCA - 17/10/2023 às 15:18:34 e RODRIGO MINELLA  
DIPP - 19/10/2023 às 16:16:59.  
Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/10/2023 às 09:02:00.  
Documento Nº: 2865756-7794 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2865756-7794>



SEDEFOR202300517A

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE  
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

MIGUEL ANGELO DE LUCA  
EXTERNO

RODRIGO MINELLA DIPP  
EXTERNO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO DE LUCA - 17/10/2023 às 15:18:34 e RODRIGO MINELLA DIPP - 19/10/2023 às 16:16:59.  
Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/10/2023 às 09:02:00.  
Documento Nº: 2865756-7794 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2865756-7794>



SEDEFOR202300517A